



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 30/03/14

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 506, DE 2014.

Kleide S. Mayer (Comissão de Trabalho e Legislação Social)
Diretora de Planejamento e Apoio às Ses

Proposição: Projeto de Lei nº 108 de 2014

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa projeto de lei ordinária nº 108 de 2014 dispõe sobre desafetação e autorização de alienação de bem público que especifica e dá outras providências. O projeto de lei em apreço possui como finalidade desafetar imóvel público e autorizar a sua alienação por meio dos procedimentos legais da licitação (lei n.8.666/1993), possibilitando, assim, obter recursos públicos para serem investidos em outras destinações públicas, tendo em vista que a área em apreço é inaproveitável para o município.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Diante do exposto na justificativa do referido projeto, meu voto é pela APROVAÇÃO da referida matéria.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Rui Capelão e Marcos Rios.

Palácio José Neves Formighieri, 30 de Setembro de 2014.


Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

Presidente


Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)

Secretário


Rui Capelão (PPS)

Membro